

Registo

Alvará de Licença Especial de Ruído 87/2022

S/20706/2022

Rogério Ribeiro, Vereador da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, no uso de competência própria,

1. Faz saber que concede, nos termos do número 1 do artigo 27.º do RMR, de 05 de março de 2015, a António da Silva Rodrigues, número de identificação fiscal 110346742, uma **Licença Especial de Ruído** para o exercício de actividades ruidosas de carácter temporário, nomeadamente Festa de homenagem ao Sr. António Siva Rodrigues com concerto de Ana Moura e atuação de DJ.
2. São as seguintes as especificações desta licença:
 - 2.1 **Local da festividade:** Rua Padre António Fonseca, em UI
 - 2.2 **Prazo de validade da licença:** 30 de novembro para o dia 1 de dezembro
 - 2.3 **Horário autorizado:** das 21h, do dia 30 de novembro, até às 05:00, do dia 1 de dezembro
3. Cuidados a ter pelo titular desta licença, para efeitos de minorar o impacte negativo de ruído:
 - 3.1 Ter em atenção ao ruído produzido de forma a não causar incomodidade e zelar pela tranquilidade das habitações mais próximas, abstando-se de emissões desproporcionalmente ruidosas;
 - 3.2 Sensibilizar / informar antecipadamente os vizinhos mais próximos da realização da festa de homenagem ao Sr. António Siva Rodrigues e horário autorizado.
 - 3.3 Nos termos do artigo 28.º do RMR: - Fiscalização dos horários autorizados pela autoridade policial, pelo que o alvará da presente LER deverá ser enviado à Guarda Nacional Republicana do Posto Territorial de Oliveira de Azeméis;
- A população residente mais próxima deverá ser informada da realização do evento e respetivos horários autorizados;
- Minimizar os níveis de emissão sonora;
- Reorientação de fontes ruidosas (palco, colunas de som) na direção oposta das habitações ou outros recetores sensíveis na envolvente;
- Recurso a equipamento de som (colunas) com projeção unidirecional;
- Restrição do uso de sistemas de amplificação sonora em determinada plataforma de horário- impreterivelmente a partir das 5h, caso não haja denúncia;
- Regulação dos sistemas de amplificação sonora de modo a garantir níveis de ruído compatíveis com ambiente de conversação;
- Identificação e contacto permanente de um responsável pela atividade - Cristina Macedo 917360170;
- Em caso de denúncia, a autoridade policial poderá atuar e limitar a realização da atividade até às 24h.
4. A emissão do presente alvará de licença não desobriga o seu titular de tomar todas as medidas ao seu alcance, no sentido de minorar o impacte negativo do ruído, nem de acatar as ordens ou orientações das forças policiais.

Paços do Município, 30 de novembro de 2022

Com os melhores cumprimentos

O Vereador do Pelouro de Ambiente

Rogério Miguel Marques Ribeiro
Assinatura Eletrónica Qualificada
2022/11/30 12:07:20 +0000

Em pagamento a GR N.º 14211/2022 no montante de 69,04 euros.